ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308

FATO RELEVANTE

A **ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, ("Securitizadora"), vem a público informar aos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 88ª série da 1ª (primeira) Emissão ("CRA") e ao público em geral, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, que:

(i) nos termos do quanto aprovado pelos titulares dos CRA na Assembleia Geral realizada em 05 de dezembro de 2019 ("Assembleia"), a Securitizadora iniciou os procedimentos para excussão da garantia de alienação fiduciária prestada no âmbito Cédula de Produto Rural Financeira nº 001/2021-DAC ("CPR-F"), Ativo nº 16H00268910, junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Carolina – MA;

(ii) a Securitizado tomou conhecimento de que o Sr. Darci Antônio Câmera, devedor da CPR-F, e outros, apresentaram o Pedido de Recuperação Judicial nº 0800548-60.2020.8.10.0026, o qual foi deferido pelo juízo da 2ª Vara de Balsas – MT;

(iii) o Juízo Recuperacional determinou o sobrestamento do procedimento extrajudicial previsto na Lei Federal nº 9.514/97, por período compatível ao *stay period* (em regra, 180 dias), mesmo diante da natureza extraconcursal do credito, sob o prisma legal, em razão de estar garantido por alienação fiduciária, determinando que o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Carolina – MA se abstenha de praticar qualquer ato registral relacionado às áreas alienadas fiduciariamente em favor da Securitizadora.

A Securitizadora informa, ainda, que os assessores legais responsáveis pela excussão da garantia de alienação fiduciária iniciaram os trabalhos na defesa dos interesses da Securitizadora e dos titulares dos CRA no âmbito da Recuperação Judicial, sendo que os atos processuais serão reportados aos titulares dos CRA, pela Securituzadora, por meio de divulgação de relatórios periódicos no *Website*: www.ecoagro.agr.br - Link para acesso direto ao relatório: https://www.ecoagro.agr.br/restrito-emissoes/documentos/3/ (neste *website*, clicar em "Baixar PDF" na seção "Relatório de acompanhamento de [data do relatório]")

Reiteramos o compromisso em adotar as providências necessárias para defender os interesses dos titulares de CRA.

São Paulo, 02 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores